ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 163/2019
08 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre concessão de progressão funcional conforme o disposto no artigo 55 da Lei Municipal 075/98 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 da Lei Municipal nº 075/98 regulamentado pela Lei 351/2003 e artigos 11 e seguintes da Lei Municipal 079/98, que tratam da Progressão Funcional;

CONSIDERANDO o Art. 34ª do PCCS (Plano de Cargo, Carreira e Salário);

CONSIDERANDO a efetivação correspondente ao mês de novembro/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional aos servidores:

PROGRESSÃO VERTICAL - NOVEMBRO/2019

Nº	MAT.	NOME	DATA DE ADM.	CARGO	CLASSE/ NÍVEL ATUAL	CLASSE NÍVEL A PROGREDIR
1	3888	Adailton Antonio Anjoleti	03/11/2010	Agente de Vigilância	C/09	C/10
2	4430	Diego Ferreira Lemes	05/11/2012	Agente de Vigilância	C/07	C/08
3	4429	Diogo Martins Garcia	05/11/2012	Agente de Vigilância	A/07	A/08
4	1701	Selma Mendonça Pereira	01/11/2003	Fisioterapeuta	A/16	A/17
5	4438	Valdicleia Silva de Jesus	26/11/2012	Agente Administrativo	B/07	B/08

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.